



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

P O R T A R I A N º 361/2019

DE 30 DE AGOSTO DE 2019

Dispõe sobre alteração de gestores de contrato, anteriormente designado para acompanhar e fiscalizar contrato(s), conjuntamente com os especificados em contratos.

HAMILTON BERNARDES JÚNIOR, Prefeito Municipal de Pedreira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei e,

Considerando caber à Administração Municipal, nos termos do disposto nos Artigos 58, inciso III e 67, da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um ou mais representantes da Administração;

Considerando que as principais atribuições do Fiscal e do Gestor são:

I- zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados à Administração Municipal;

II- verificar se as aquisições ou serviços atendem integralmente o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III- acompanhar e atestar a qualidade, quantidade e/ou a execução dos serviços contratados,

RESOLVE:

ARTIGO 1º– Alterar o gestor do **CONTRATO Nº 109/2019** – com **MONIQUE BARSOTINI**, constante da **Portaria nº 291, de 3 de junho de 2019**, item **J**, que integraram o artigo 1º, Descrição Única, **sendo substituído por LUCIENE ZEFERINI CAPELETTO** (CPF nº 977.154.849-20). Diante do exposto, **passa a vigorar com a seguinte redação:**

J- EDSON LUIZ NASCIMENTO E LUCIENE ZEFERINI CAPELETTO

Contrato: 109/2019 - **Modalidade:** Dispensa de Licitação nº 03/2019 - **Processo Administrativo nº:** 301/2019 - **Contratada:** SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC - **Objeto:** Prestação de serviços de execução do trabalho técnico social do Programa Minha Casa Minha Vida – Residencial Vida Nova, Pedreira – SP, conforme projeto aprovado pelo Banco do Brasil - **Assinatura:** 15/05/2019 - **Data Ordem de Serviço:** 31/05/2019- **Vigência:** 31/05/2020 - **Valor Global:** R\$ 438.511,00;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

ARTIGO 2º– Alterar o gestor do **CONTRATO Nº 117/2019** – com **EDSON LUIZ NASCIMENTO**, constante da **Portaria nº 291, de 3 de junho de 2019**, item **O**, que integraram o artigo 1º, Descrição Única, **sendo substituído por ADILSON SPAGIARI** (CPF nº 64.616.368-68). Ressalte-se que neste Contrato, **ALESSANDRO LUIS DE GODOY** passa a função para **RODOLFO FIRMINO DE SOUZA ROSSETTI**, CPF 137.447.818-45 Diante do exposto, **passa a vigorar com a seguinte redação:**

O- CLÁUDIO LUIZ CASSIANI E ADILSON SPAGIARI –

Contrato nº 117/19 - Modalidade: Pregão Presencial nº 18/2019 - **Processo Licitatório nº: 24/2019 - Contratada:** RRL SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO AMBIENTAL LTDA - **EPP– Objeto:** Fornecimento de materiais, mão de obra, veículos e equipamentos para serviços de roçamentos, podas, pinturas, jardinagens e limpezas em pontos turísticos e no trecho urbano da SP 95 (início do trecho na passarela do bairro São Nilo – km 62 - até a primeira entrada do bairro Jardim Andrade - km 56 - total de 6,1 km) e suas respectivas ruas e avenidas adjacentes, rotatórias e canteiros centrais no município de Pedreira/SP - **Assinatura:** 27/05/2019 - **Data Ordem de Serviço:** 24/06/2019 - **Vigência:** 23/06/2020 - **Valor Global:** R\$ 280.635,62

ARTIGO 3º– Alterar o gestor do **CONTRATO Nº 119/2019** – com **ANDRESSA B. MENDONÇA MACHADO**, constante da **Portaria nº 291, de 3 de junho de 2019**, item **P**, que integraram o artigo 1º, Descrição Única, **sendo substituído por RACHEL DE FÁTIMA F. ALVARENGA** (CPF nº 024.824.848-04). Diante do exposto, **passa a vigorar com a seguinte redação:**

P- ELOISA ADRIANA PINTOR ELLNER E RACHEL DE FÁTIMA F. ALVARENGA

Contrato nº 119/19 - Modalidade: Pregão Presencial nº 24/2019 - **Processo Licitatório nº: 30/2019 - Contratada:** CENTRO DE EQUOTERAPIA DE JAGUARIÚNA – **Objeto:** Sessões de tratamento de equitação terapêutica - **Assinatura:** 27/05/2019 - **Data Ordem de Serviço:** 01/06/2019 - **Vigência:** 31/05/2020 - **Valor Global:** R\$ 100.320,00;

ARTIGO 4º- Os serviços prestados não serão remunerados e considerados de alta relevância para o Poder Público Municipal.

ARTIGO 5º- A presente Portaria entra em vigor a partir desta data, com os efeitos legais contando a partir da data de assinatura dos respectivos contratos.

ARTIGO 6º- Registre-se, publique-se e cumpra-se.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

Pedreira (SP), 30 de agosto de 2019

HAMILTON BERNARDES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos na data supra.

FÁBIO VINICIUS POLIDORO
Secretário Municipal de
Administração e Recursos Humanos

Publicada por afixação no quadro próprio de Editais, no Paço Municipal, na data supra.